



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO 064/2024**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista o atestado médico datado de 19 de julho de 2024, fica autorizada prorrogação da atuação do Procurador Dr. José Roberto dos Santos nos processos administrativos e judiciais durante a ausência da Procuradora Municipal Dra. Suellen Maiuze da Silva Rodrigues, em decorrência de afastamento médico no período de 20 de julho de 2024 a 18 de setembro de 2024, conforme o estipulado no artigo 113, parágrafo 3º, da Lei nº 2.427, de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Ademais, autoriza-se o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme previsto no mesmo dispositivo, durante o período de atuação.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente